



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE TOROPI** - RS, através do Prefeito Municipal, **SR. LAURO SCHERER**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1074/2007, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21.06.1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 23 de fevereiro de 2023 com início às 09 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:30 horas do mesmo dia.

2 – OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme **ANEXO I**.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Toropi, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do site portal de compras públicas.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O item da proposta que eventualmente contemplem produto que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Na proposta será considerada obrigatoriamente:

Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

As especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias e em anexo, folder (ou semelhante) do objeto ofertado;

Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, incidentes ou necessárias para o cumprimento do objeto e para a entrega no local definido pela Administração Municipal e todos os ônus diretos;

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico; O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ABNT e possuírem garantia de fabricação;

Prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5.8. Na proposta de preço deverão constar obrigatoriamente, os dados da empresa (endereço, telefone, email, conta corrente) bem como os dados do representante legal.

6 – ABERTURAS DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÕES DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR TOTAL DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada em até 01 hora após o início dos lances do mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro(a) a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do(a) Pregoeiro(a), o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhara proposta e a documentação no prazo ESTIPULADO PELO PREGOEIRO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, se a empresa não postar a documentação no portal será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante apresentação de amostra do material e/ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto (descrições técnicas) ou documento afim para melhor conferência do objeto.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – HABILITAÇÃO

9.1.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos: (Estes documentos deverão ser **POSTADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, quando o sistema habilitar para inserir a documentação, documentação exigida na fase de habilitação conforme segue, caso não seja enviado comprovante a empresa poderá ser desclassificada e penalizada.

9.1.2. Todos os documentos incluídos no sistema, conforme o caso, deverão possuir assinatura eletrônica ou firma reconhecida em cartório.

9.1.3. Todos os documentos que não puderem ter sua autenticidade conferida de forma eletrônica, deverão possuir autenticação em cartório na forma prevista em lei.

9.1.4. Documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União;

f) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

g) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

h) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme resolução nº 1470/2011;

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

k) Declaração de Idoneidade conforme **ANEXO III**.

l) Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.1) Declaração, firmada por responsável, contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006 (nos termos do modelo – **ANEXO IV**), e/ou;

1.2) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

10 - IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico do site portal de compras públicas.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro(a).

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo(a) Pregoeiro (a), disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1. A contratada deverá promover a assinatura da Minuta de Contrato, e posterior devolução assinado no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de desclassificação. Também deverá entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado.

14 - PRAZOS DE ENTREGA

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Toropi poderá garantir a prévia defesa, aplicar contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

15.2. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 3% sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

15.2.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

15.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de o licitante vencedor não



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

cumprir as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.3.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

15.4. A sanção de advertência de que trata o item 15.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

16 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1 Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.040.3390.30	500	107/2023	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.036.3390.30	500	19/2023	Manter as atividades da SMF
1.212.3390.30	500	486/2023	Manter as atividades da SMOT
2.018.3390.30	500	51/2023	Manter as atividades da Secretaria de Administração
2.041.3390.30	550	169/2023	Manter as atividades nas Escolas Municipais / turm
2.099.3390.30	500	583/2023	Manter as atividades da Secretaria de Assistência
2.040.3390.30	550	108/2023	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.059.3390.30	500	249/2023	Manter as atividades da Secretaria
2.028.3390.30	500	91/2023	Manter as atividades da Secretaria de Educação Cul

17 – PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Toropi, situado na Rua Fernando Ferrari, n.º 235.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Toropi, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.8. O Município de Toropi se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9. O recebimento do objeto será feito no Parque de máquinas municipal onde será feita a conferência do mesmo. Caso incoerência com o objeto licitado será convocada a empresa a realizar a troca e entrega do objeto conforme edital.

18.10. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone.

19- INTEGRAM ESTE EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA;

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

Este edital foi examinado do prisma jurídico-formal e encontra-se de acordo com o exigido para o presente certame, não havendo nada que obste o seu regular procedimento.

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

TOROPI, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1 – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificado no Item 5 deste Anexo.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Material de expediente para suprir as secretárias do município pelo uso diário destes materiais.

3 - DOS ITENS

3.1. Todos os produtos devem estar com a validade de entrega e conforme lei do consumidor.

3.2. No preço proposto deverá estar incluído o valor de mão-de-obra para entrega na cidade de Toropi.

3.3. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados.

4 – DA ENTREGA

4.1. Local de Entrega: os bens licitados deverão ser entregues na secretaria em que se refere o empenho, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h para conferência junto ao setor competente, sem despesas alguma ao Município.

Endereço de entrega:

No município de Toropi conforme as secretarias:

Secretaria da Fazenda, Administração, Agricultura e Ação Social, Rua Fernando Ferrari, 235, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

Secretaria de Educação, Rua 28 de dezembro, 945, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

Secretaria de Saúde, Rua 22 de Outubro 495, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

Secretaria de Obras: parque de maquinas, sito à Rua 22 de outubro, nº 545, Centro de Toropi/RS, CEP: 97418-000.

4.2. Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até 15 (QUINZE) dias corridos, a contar da ordem de entrega emitida pelo Prefeito Municipal.

4.3. No recebimento do objeto será conferida a sua conformidade e, no caso de alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Previsto	Preço Total
1	5,00	CX		ALFINETE COM CABECA	45,00	225,00
2	10,00	UN		ALGODAO, 50 GRAMAS	5,95	59,50
3	6,00	UN		APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ESPAÇO PARA GUARDAR MARCADORES	25,00	150,00
4	12,00	UN		APONTADOR DE METAL RESISTENTE	3,00	36,00
5	130,00	UN		APONTADOR PLASTICO C/RESERVATÓRIO COLETOR DE RESÍDUOS	3,50	455,00
6	16,00	KG		ARGILA	12,00	192,00
7	30,00	PCT		BALAO LISO N° 09 CORES SORTIDAS C/50 UN	20,00	600,00
8	40,00	UN		BANDEJA PAPELÃO REDONDA 28 CM	4,50	180,00
9	60,00	UN		BASTAO COLA SILICONE GROSSO	2,70	162,00
10	10,00	UN		BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	4,00	40,00
11	20,00	UN		BATERIA AA RECARREGAVEL	11,00	220,00
12	50,00	UN		BATERIA AAA RECARREGAVEL	11,00	550,00
13	50,00	UN		BATERIA DE LITIUIM TIPO MOEDA CR	3,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				2032 3 V		
14	1,00	CX		BINDER CLIPS 32 MM CORPO DE METAL	12,00	12,00
15	23,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO COLORIDO 38*50 MM PCT C/4	16,00	368,00
16	1,00	CX		BOBINA PAPEL CALCULADORA ELETRICA 057X30X1 VIA	105,00	105,00
17	6,00	BOB		BOBINA SACO PLASTICO FREEZER, CAPACIDADE DE 2 L COM 1000 UNIDADES.	20,00	120,00
18	6,00	BOB		BOBINA SACO PLÁSTICO PARA FREEZER CAPACIDADE DE 5 L - 500 UN	34,00	204,00
19	10,00	CX		BOBINA TERMICA P/ IMPRESSORA 80MM X 80 M CX C/16 ROLOS	115,00	1150,00
20	15,00	CX		BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA 80MM X 40M C/ 30 ROLOS	160,00	2400,00
21	70,00	UN		Bobina para relógio ponto, com tecnologia termossensível e tamanho de 57mm x 300m, é específica para uso em relógio de ponto eletrônico. Possui capacidade média de impressão de 7500 tickets curtos ou 5000 tickets longos. Papel termosensível, Termoscript KPH 856 AM. Dimensão:- Largura: 57mm.- Comprimento: 300 metros.- Gramatura: 56 g/m². Espessura: 60 micras.- Cor: Amarelo Palha. Capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	170,00	11900,00
22	50,00	UN		BOBINAS EM PAPEL TERMOSCRIPIT OU TERMOBANK PARA RELOGIO PONTO DIMENSÕES 57mm X 40 m.	12,00	600,00
23	8,00	PCT		BOLAS DE ALGODÃO BRANCO, PACOTE COM 50 GR	6,80	54,40
24	5,00	UN		BORRACHA BRANCA PEQUENA	4,00	20,00
25	4,00	CX		BORRACHA DE APAGAR N° 40, MACIAS, CAIXA COM 40 UNIDADES	16,00	64,00
26	20,00	UN		BORRACHA ESCOLAR BRANCA,MACIA, TAMANHO 4,2 X 2,9 X 1 CM	1,00	20,00
27	2,00	UN		BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS - CARACTERISTICAS Apaga escrita a lapis e lapiseira indicada para qualquer graduacao de grafite Praticas e funcionais para serem utilizadas na ponta do lapis.Dimensões:Largura - 13cm Altura - 3.5cm Comprimento - 15cm . PCT.C/100	35,00	70,00
28	25,00	UN		CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 1/4, CAPA SIMPLES 40FLS	6,00	150,00
29	15,00	UN		CADERNO DE DESENHO GRANDE, 48 FOLHAS	8,50	127,50
30	20,00	UN		CADERNO DE DESENHO PEQUENO, 48 FOLHAS	3,75	75,00
31	40,00	UN		CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA	5,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				SIMPLES, 48 FOLHAS		
32	35,00	UN		CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 48 FOLHAS	8,75	306,25
33	170,00	UN		CADERNOS ESPIRAIS, GRANDES, CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS	22,00	3740,00
34	250,00	UN		CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	4,20	1050,00
35	8,00	UN		CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, BIG DISPLAY, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA.	36,00	288,00
36	37,00	UN		CANETA CORRETIVA 8 ML A BASE DE AGUA	14,00	518,00
37	1,00	UN		CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MÉDIA, SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA	55,00	55,00
38	1,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA FINA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA	70,00	70,00
39	3,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR ROSA	3,90	11,70
40	10,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE CLARO.	5,50	55,00
41	33,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	5,00	165,00
42	10,00	UN		CANETA MARCA TEXTO LARANJA	2,00	20,00
43	8,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE	3,90	31,20
44	2,00	UN		CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CARTAZ COR AZUL	7,50	15,00
45	2,00	UN		CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CARTAZ, COR VERDE	7,50	15,00
46	2,00	UN		CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CARTAZ, COR VERMELHO	7,50	15,00
47	5,00	UN		CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY COR PRETA	9,00	45,00
48	10,00	UN		CANETA PERMANENTE COR PRETA	8,00	80,00
49	2,00	UN		CANETA PERMANENTE PARA CARTAZ, COR PRETA	7,50	15,00
50	5,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL	16,00	80,00
51	5,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR PRETA PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL	16,00	80,00
52	5,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL	16,00	80,00
53	5,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR VERMELHA, PONTA FINA, NÃO	16,00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

RECARREGÁVEL						
54	17,00	CX		CANETAS ESFEROGRAFICAS PONTA FINA SEXTAVADA(0,8M) TUBO TRANSPARENTE ,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE;COM ORIFICIO NA LATERAL DA CANETA , COR AZUL CAIXA C/ 50 UN CADA.	70,00	1190,00
55	40,00	UN		CANETINHAS HIDROGRAFICA, ESTOJO C/ 12 CORES BRILHANTES C/ TAMPA DA MESMA COR QUE A TINTA E ANTIFIXANTE - FABRICAÇÃO NACIONAL	18,50	740,00
56	20,00	UN		CARTOLINA 180 GR 50X66 COR PRETA	2,80	56,00
57	20,00	UN		CARTOLINA 180 GR 50X66, COR MARROM	2,80	56,00
58	34,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AMARELO	2,80	95,20
59	34,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL	2,80	95,20
60	6,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR LILAS	2,80	16,80
61	34,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERDE	2,80	95,20
62	26,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERMELHO	2,80	72,80
63	20,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR ROSA	2,80	56,00
64	43,00	UN		CARTOLINA BRANCA	2,80	120,40
65	20,00	UN		CARTOLINA DIVERSAS CORES 50X66 CM	4,00	80,00
66	7,00	UN		CARTUCHO 9ML CANON COLOR CL-31	121,00	847,00
67	5,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA COLORIDO 122XL	119,00	595,00
68	5,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA PRETO 122XL	120,00	600,00
69	7,00	UN		CARTUCHO DE TINTA PRETO CANON 30	110,00	770,00
70	2,00	CX		CLIPS No 02,GALVANIZADO CAIXA 500 GR	15,00	30,00
71	11,00	CX		CLIPS N° 03, GALVANIZADO CAIXA 500 GR	26,00	286,00
72	1,00	CX		CLIPS N° 06 GALVANIZADO CAIXA 500 GR	20,00	20,00
73	6,00	CX		COLA COLORIDA 23 GR, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS	13,45	80,70
74	59,00	UN		COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90 GRAMAS	8,00	472,00
75	8,00	KG		COLA BRANCA TUBO	30,00	240,00
76	5,00	CX		COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 UNID 23G	17,50	87,50
77	10,00	UN		COLA DE ISOPOR TUBO 90 G	12,00	120,00
78	157,00	UN		COLA EM BASTAO ATÓXICA - PESO 10 GRAMAS	15,00	2355,00
79	1,00	UN		COLA P/ EVA, TUBO 90 G	8,00	8,00
80	3,00	UN		COLA SILICONE ARTESANATO,	10,30	30,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				INCOLOR, 100 ML		
81	3,00	UN		CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M - BLISTER C/ 1 UNIDADE	8,00	24,00
82	8,00	UN		CORRETIVO FITA 4,2MMX 12 M	22,00	176,00
83	28,00	UN		CORRETIVOS LIQUIDO A BASE DE AGUA , CONTENDO 18 ML.	7,00	196,00
84	30,00	M		ELÁSTICO ESPESSURA MÉDIA	3,80	114,00
85	10,00	PCT		ELASTICO PARA DINHEIRO Nº18	25,00	250,00
86	2,00	CX		ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 240X340MM CX 250 UN	80,00	160,00
87	330,00	UN		ENVELOPE MEIO OFICIO PARDO	2,00	660,00
88	270,00	UN		ENVELOPE PAPEL PARDO 24x33 CM	4,50	1215,00
89	7,00	UN		ESTILETE GRANDE, COM TRAVA DE SEGURANÇA	12,75	89,25
90	10,00	PCT		ETIQUETA FORMATO A4 COR BRANCA 288,5X200MM 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS	12,00	120,00
91	35,00	UN		EVA COLORIDO AMARELO	4,50	157,50
92	6,00	UN		EXTRATOR P/GRAMPO ZINCADO ESPÁTULA	10,00	60,00
93	3,00	UN		FIO BARBANTE, ROLO 250 G	13,00	39,00
94	2,00	UN		FITA ADESIVA 12MMX50M	4,00	8,00
95	13,00	UN		FITA ADESIVA 50MMX50M	12,80	166,40
96	30,00	UN		FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	9,00	270,00
97	10,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AMARELA	6,00	60,00
98	110,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AZUL	6,00	660,00
99	110,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR BRANCA	6,00	660,00
100	10,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR LILÁS	6,00	60,00
101	110,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR ROSA	6,00	660,00
102	110,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR VERDE	6,00	660,00
103	110,00	M		FITA BEBÊ CETIM,COR VERMELHO	6,00	660,00
104	4,00	UN		FITA CREPE 19MMx50M	6,00	24,00
105	35,00	UN		FITA CREPE LARGA 50MM X 50M	18,00	630,00
106	26,00	UN		FITA DUPLA FACE, 12MM X 30 M	31,80	826,80
107	40,00	UN		FITA DUPLA FACE ESPUMA, 24MMX 2M	14,00	560,00
108	10,00	UN		FITA DUREX LARGA 45MMX50M PARA EMPACOTAMENTO	45,00	450,00
109	2,00	UN		FITA P/MAQUINA DE CALCULAR GENERAL	16,00	32,00
110	1,00	UN		FITA PARA IMPRESSORA BEMATECH-ORIGINAL MODELO PM600 AUTENTICADORA	16,00	16,00
111	8,00	RL		FITILHOS PLÁSTICOS, CORES SORTIDAS, ROLINHO COM 50 MTS	3,50	28,00
112	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER, 40 X 60 FOLHA, COR ROXO	8,20	147,60
113	10,00	UN		FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 FOLHA COR PINK	8,20	82,00
114	35,00	UN		FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 40 X 60 CM FOLHA COR OURO	8,20	287,00
115	10,00	UN		FOLHA DE EVA ROXO	4,50	45,00
116	200,00	UN		FOLHA DE OFICIO BRANCA A4 - PACOTE C/ 500 FOLHAS	35,00	7000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

117	8,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR AMARELO	4,20	33,60
118	35,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR ROSA	4,50	157,50
119	35,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR VERDE	4,50	157,50
120	35,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM ESTAMPADA	8,20	287,00
121	8,00	UN		FOLHA E.V.A. 600X400X20MM COR BRANCA	4,50	36,00
122	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER COR PRETA	8,20	82,00
123	35,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERMELHO	8,20	287,00
124	35,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR AZUL	8,20	287,00
125	20,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER COR AZUL ESCURO	8,20	164,00
126	43,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40X 60 FOLHA, COR PRATA	8,20	352,60
127	35,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR ROSA	8,20	287,00
128	43,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERDE	8,20	352,60
129	20,00	UN		FOLHA EVA AZUL ESCURO	4,50	90,00
130	10,00	UN		FOLHA EVA BRANCO	4,50	45,00
131	35,00	UN		FOLHA EVA COR AZUL	4,50	157,50
132	10,00	UN		FOLHA EVA COR LARANJA	4,50	45,00
133	35,00	UN		FOLHA EVA COR PRETA	4,50	157,50
134	35,00	UN		FOLHA EVA COR VERMELHA	4,50	157,50
135	30,00	UN		FOLHA EVA MARROM	4,50	135,00
136	150,00	CX		GIZ DE CERA, GROSSO, ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS	5,00	750,00
137	6,00	UN		GIZ PASTEL SECO, CAIXA COM 12 CORES	16,00	96,00
138	6,00	UN		GIZ PATEL OLEOSO, CAIXA COM 12 CORES	12,80	76,80
139	10,00	UN		GLITER EM PÓ PARA PELE, EMBALAGEM COM 10 CORES DIVERSAS	23,00	230,00
140	9,00	UN		GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 26/6	95,00	855,00
141	6,00	UN		GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/06 PARA 30 FLS.	49,00	294,00
142	35,00	CX		GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UN	18,00	630,00
143	2,00	PCT		GRAMPO TRILHO PLÁSTICO P/ 200 FLS COM 50 UN	16,00	32,00
144	11,00	UN		ISOPOR PARA MURAL MEDINDO 1M/0,5 MX2MM	5,04	55,44
145	4,00	UN		KIT DE TINTA IMPRESSORA L3250	350,00	1400,00
146	130,00	CX		LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES COM PONTAS RESISTENTES	20,00	2600,00
147	10,00	CX		LÁPIS DE COR TONS DE PELE COM 12 UNIDADES	18,50	185,00
148	80,00	UN		LÁPIS GRAFITE TÉCNICO 6B	3,60	288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				SEXTAVADO		
149	2,00	CX		CAIXA COM 144 LAPIS PRETO HB Nº 2	76,00	152,00
150	8,00	UN		LAPIS PRETO Nº 02	3,00	24,00
151	6,00	UN		LATESTX ROLO 10M COLORIDO	9,00	54,00
152	7,00	UN		LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	20,00	140,00
153	190,00	CX		MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 G	10,90	2071,00
154	10,00	UN		MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL	30,00	300,00
155	10,00	PCT		PALITO PARA PICOLE PCT C/100UN	10,00	100,00
156	5,00	CX		PALITOS PARA CHURRASCO CAIXA C/ 100	8,90	44,50
157	8,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AMARELO	2,40	19,20
158	8,00	FL		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AZUL	2,40	19,20
159	5,00	UN		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM MARROM	2,40	12,00
160	8,00	FLS		PAPEL CAMURCA 40X60 CM VERDE	2,40	19,20
161	8,00	FLS		PAPEL CAMURCA 40X60 CM VERMELHO	2,40	19,20
162	13,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL CLARO, PCT 50 FLS,TEXTURA LINHO OU VERGÊ	16,80	218,40
163	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BEGE PCT 50 FLS.	12,00	12,00
164	11,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 VERDE CLARO PCT 50 FLS.	16,80	184,80
165	10,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AMARELO 180 G	16,80	168,00
166	4,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G TEXTURA LINHO	28,00	112,00
167	48,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G TEXTURA LINHO	16,00	768,00
168	16,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 ROSA CLARO 180G, PACOTE COM 50 FOLHASTEXTURA LINHO OU VERGE	16,80	268,80
169	25,00	FLS		PAPEL CARTÃO BRILHO, DUPLEX, DIVERSAS CORES, 50X66 CM	1,70	42,50
170	6,00	UN		PAPEL CARTONADO COLORSET CORES SORTIDAS	27,00	162,00
171	10,00	FL		PAPEL CELOFANE AMARELO	5,40	54,00
172	10,00	FL		PAPEL CELOFANE AZUL	5,40	54,00
173	10,00	FLS		PAPEL CELOFANE CORES DIVERSOS	5,40	54,00
174	10,00	FLS		PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	4,50	45,00
175	10,00	FL		PAPEL CELOFANE VERDE	5,40	54,00
176	10,00	FL		PAPEL CELOFANE VERMELHO	5,40	54,00
177	60,00	FLS		PAPEL COLOR PLUS A3 PRETO	3,00	180,00
178	12,00	UN		PAPEL COLOR SET COLORIDO, A4 ,PACOTE COM 24 FOLHAS E 12 CORES, 2 FOLHAS DE CADA COR,	13,00	156,00
179	75,00	M		PAPEL CONTACT COLORIDO COM ESTAMPAS VARIADAS	10,00	750,00
180	61,00	M		PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	21,00	1281,00
181	10,00	UN		PAPEL CREPOM AMARELO	2,40	24,00
182	10,00	UN		PAPEL CREPOM AZUL	2,40	24,00
183	10,00	UN		PAPEL CREPOM MARROM	2,40	24,00
184	10,00	UN		PAPEL CREPOM VERDE	2,40	24,00
185	10,00	UN		PAPEL CREPOM VERMELHO	2,40	24,00
186	5,00	UN		PAPEL CREPON ROXO	2,40	12,00
187	15,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR	2,90	43,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				AZUL		
188	15,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR VERDE	2,90	43,50
189	15,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR AMARELO	2,90	43,50
190	13,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR LARANJA	2,90	37,70
191	15,00	FLS		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR ROSA	2,90	43,50
192	15,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR VERMELHO	2,90	43,50
193	15,00	UN		PAPEL LAMINADO 48x60 CM, COLORIDO CORES DIVERSAS	1,95	29,25
194	10,00	UN		Papel lembrete 650 folhas coloridas. Compõe embalagem cubo em cartão duplex 300 g/m, que comporta os papéis.	25,00	250,00
195	312,00	PCT		PAPEL OFICIO A4 210X297MM 75G/M2 - RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCO	26,70	8330,40
196	10,00	UN		PAPEL OFICIO A4, RESMA COM 100 FOLHAS, COR BEGE	15,00	150,00
197	10,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AMARELA	15,00	150,00
198	10,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AZUL	15,00	150,00
199	10,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, ROSA	15,00	150,00
200	10,00	PCT		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, VERDE	15,00	150,00
201	1,00	UN		PAPEL PARDO LARCURA 60CMX50MT ROLO	98,00	98,00
202	10,00	UN		PASTA AZ, LOMBO LARGO	22,80	228,00
203	10,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 50 SACOS PLASTICOS	35,00	350,00
204	30,00	UN		PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CRISTAL	3,90	117,00
205	4,00	UN		PASTA DE ARQUIVO EXPANSIVEL, SANFONADA PLÁSTICA DUPLICATA COM 31 DIVISÕES, A4, CRISTAL	64,10	256,40
206	70,00	UN		PASTA DE PAPELÃO ABA ELÁSTICO	4,50	315,00
207	110,00	UN		PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO, COLORIDA, CORES VARIADAS	10,00	1100,00
208	22,00	UN		PASTA SANFONADA A4 ABA ELÁSTICA ORGANIZADORA COM 12 DIVISÓRIAS	30,00	660,00
209	2,00	CX		PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA 36 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE ALTURA CAIXA COM 50 UNIDADES.	177,60	355,20
210	800,00	UN		PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA 2	2,40	1920,00
211	5,00	UN		PEN DRIVE 16GB	30,60	153,00
212	5,00	UN		PENDRIVE 32 GB	29,00	145,00
213	10,00	CX		PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	12,30	123,00
214	2,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL COM 2	26,00	52,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				FUROS PARA 12 FLS		
215	2,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 40 FLS	35,00	70,00
216	2,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO EM AÇO, PARA PERFURAR ATÉ 6 FOLHAS	15,72	31,44
217	16,00	UN		PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 4 UNIDADES	22,00	352,00
218	402,00	UN		PILHA ALCALINA AAA, CARTELA COM 4 UNIDADES	8,00	3216,00
219	200,00	CART		PILHA ALCALINA MÉDIA C2 CARTELA C/ 2 UN	15,00	3000,00
220	10,00	UN		PILHA PALITO AAA, CARTELA COM 4 UNIDADES	16,80	168,00
221	2,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	9,00	18,00
222	17,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	16,70	283,90
223	17,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	16,70	283,90
224	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	16,70	250,50
225	30,00	UN		PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10	12,00	360,00
226	45,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 14	15,00	675,00
227	20,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 0	8,07	161,40
228	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, VERDE, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	16,70	250,50
229	10,00	PCT		PIRULITOS FORMATO DE CORAÇÃO	10,00	100,00
230	3,00	UN		PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	48,00	144,00
231	20,00	UN		PLACAS DE ISOPOR COMPACTO, ESPESSURA 20MM, 100X50CM	5,70	114,00
232	4,00	UN		Plástico para Pasta Catalogo A4, 0,12mm, Cristal, ACP, Pacote de 100	30,00	120,00
233	5,00	UN		PRANCHETA A4 MDF COM PRENDEDOR DE METAL 33X23 CM	9,00	45,00
234	20,00	UN		PRANCHETA EM ACRILICO	25,00	500,00
235	20,00	PCT		PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE C/ 12 UN	3,50	70,00
236	2,00	UN		RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO	14,00	28,00
237	125,00	UN		REGUAS PLASTICAS COM 30 CM	5,00	625,00
238	22,00	UN		ROLO DE FITA ADESIVA DUPLA	31,80	699,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				FACE 19MM X 30 M		
239	50,00	UN		SACO PLÁSTICO ARQUIVO	0,45	22,50
240	300,00	UN		SACO PLASTICO GROSSO COM FURO NA LATERAL TAMANHO OFICIO A4	0,55	165,00
241	10,00	UN		CAIXA SACOLA PLASTICA 30*40 COM 1000 UNIDADES	45,00	450,00
242	16,00	M		TECIDO TNT AMARELO	3,50	56,00
243	16,00	M		TECIDO TNT AZUL	3,50	56,00
244	36,00	M		TECIDO TNT BRANCO	3,50	126,00
245	6,00	M		TECIDO TNT LARANJA	3,50	21,00
246	10,00	M		TECIDO TNT LILÁS	3,50	35,00
247	16,00	M		TECIDO TNT MARROM	3,50	56,00
248	6,00	M		TECIDO TNT PRETO	3,50	21,00
249	16,00	M		TECIDO TNT ROSA	3,50	56,00
250	16,00	M		TECIDO TNT VERDE	3,50	56,00
251	16,00	M		TECIDO TNT VERMELHO	3,50	56,00
252	25,00	PCT		TELA PARA PINTURA 20X30CM, PACOTE COM 6 UNIDADES	44,80	1120,00
253	32,00	UN		TESOURA MULTIUSO INOXIDAVEL, GRANDE, COM CABO DE POLIPROPILENO, 21,3 CM DE LAMINA EM AÇO INOX, PONTA FINA	22,00	704,00
254	130,00	UN		TESOURA PEQUENA ESCOLAR, SEM PONTA EM INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 10,52CM	16,00	2080,00
255	1,00	UN		TESOURA RETA 11 CM USO EM CIRURGIA.	35,00	35,00
256	20,00	UN		TINTA AQUARELA, CAIXA COM 12 CORES	22,00	440,00
257	35,00	CX		TINTA GUACHE 15 ML - DIVERSAS CORES , CAIXA COM 12 UNIDADES	21,00	735,00
258	5,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, LARANJA	15,00	75,00
259	12,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, MARROM	15,00	180,00
260	12,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, PRETA	15,00	180,00
261	12,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROSA	15,00	180,00
262	6,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROXO	15,00	90,00
263	7,00	UN		TINTA GUACHE POTE 250 ML VERMELHO	15,00	105,00
264	12,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AMARELA	15,00	180,00
265	12,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AZUL	15,00	180,00
266	12,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, BRANCA	15,00	180,00
267	12,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, VERDE	15,00	180,00
268	10,00	UN		TINTA GUACHE250 ML COR MAGENTA	15,00	150,00
269	2,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 40 ML, COR VERDE	6,90	13,80
270	2,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 40 ML, COR PRETA	6,90	13,80
271	2,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR AZUL	6,90	13,80
272	2,00	UN		TINTA NÃO PERMANENTE PARA	6,90	13,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , 40 ML, COR VERMELHA		
273	5,00	UN		TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	15,00	75,00
274	12,00	UN		TINTA PARA PINTURA FACIAL COLORIDA , KIT COM 10 CORES DIFERENTES	18,50	222,00
275	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO OURO	3,98	3,98
276	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL CELESTE	3,98	3,98
277	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - BRANCA	3,98	3,98
278	5,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS	31,00	155,00
279	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - MARRON	3,98	3,98
280	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - PRETA	3,98	3,98
281	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - PURPURA	3,98	3,98
282	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - ROSA	3,98	3,98
283	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - VERDE FOLHA	3,98	3,98
284	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - VERMELHA	3,98	3,98
285	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - VIOLETA	3,98	3,98
286	5,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO,544	75,00	375,00
287	5,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO 544	75,00	375,00
288	7,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150, COR PRETO 544	75,00	525,00
289	5,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150, MAGENTA 544	75,00	375,00
290	4,00	UN		TONNER COMPATIVEL HP CE278A	45,00	180,00
291	12,00	UN		TONNER IMPRESSORA BROTHER TN B021	39,00	468,00
292	2,00	UN		TONNER ML D28503/XIL	78,00	156,00
293	2,00	UN		TONNER MLT D101 S	59,00	118,00
294	7,00	UN		TONNER MLT-D116L	70,00	490,00
295	4,00	UN		TONNER Q2612 A	45,00	180,00
296	10,00	UN		TUBO COLA BRANCA,LAVÁVEL,NÃO TOXICA 90 GR	7,00	70,00
297	8,00	UN		UMEDECEDOR DE DEDOS	6,00	48,00
298	2,00	CX		VISOR PASTA SUSPENSA PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA COM 50 UNIDADES	8,00	16,00
					Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2023 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	CX		ALFINETE COM CABECA		
2	10,00	UN		ALGODAO, 50 GRAMAS		
3	6,00	UN		APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ESPAÇO PARA GUARDAR MARCADORES		
4	12,00	UN		APONTADOR DE METAL RESISTENTE		
5	130,00	UN		APONTADOR PLASTICO C/RESERVATÓRIO COLETOR DE RESÍDUOS		
6	16,00	KG		ARGILA		
7	30,00	PCT		BALAO LISO N° 09 CORES SORTIDAS C/50 UN		
8	40,00	UN		BANDEJA PAPELÃO REDONDA 28 CM		
9	60,00	UN		BASTAO COLA SILICONE GROSSO		
10	10,00	UN		BASTÃO COLA QUENTE GROSSO		
11	20,00	UN		BATERIA AA RECARREGAVEL		
12	50,00	UN		BATERIA AAA RECARREGAVEL		
13	50,00	UN		BATERIA DE LITIUIM TIPO MOEDA CR 2032 3 V		
14	1,00	CX		BINDER CLIPS 32 MM CORPO DE METAL		
15	23,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO COLORIDO 38*50 MM PCT C/4		
16	1,00	CX		BOBINA PAPEL CALCULADORA ELETRICA 057X30X1 VIA		
17	6,00	BOB		BOBINA SACO PLASTICO FREEZER, CAPACIDADE DE 2 L COM 1000 UNIDADES.		
18	6,00	BOB		BOBINA SACO PLÁSTICO PARA FREEZER CAPACIDADE DE 5 L - 500 UN		
19	10,00	CX		BOBINA TERMICA P/ IMPRESSORA 80MM X 80 M CX C/16 ROLOS		
20	15,00	CX		BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA 80MM X 40M C/ 30 ROLOS		
21	70,00	UN		Bobina para relógio ponto, com tecnologia termossensível e tamanho de 57mm x 300m, é específica para uso em relógio de ponto eletrônico. Possui capacidade média de impressão de 7500 tickets curtos ou 5000 tickets longos. Papel termosensível, Termoscript KPH 856 AM. Dimensão:- Largura: 57mm.- Comprimento: 300 metros.- Gramatura: 56 g/m². Espessura: 60 micras.- Cor: Amarelo Palha. Capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).		
22	50,00	UN		BOBINAS EM PAPEL TERMOSCRIPIT OU TERMOBANK PARA RELOGIO PONTO DIMENSÕES 57mm X 40 m.		
23	8,00	PCT		BOLAS DE ALGODÃO BRANCO, PACOTE COM 50 GR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

24	5,00	UN		BORRACHA BRANCA PEQUENA		
25	4,00	CX		BORRACHA DE APAGAR Nº 40, MACIAS, CAIXA COM 40 UNIDADES		
26	20,00	UN		BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA, TAMANHO 4,2 X 2,9 X 1 CM		
27	2,00	UN		BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS - CARACTERÍSTICAS Apaga escrita a lapis e lapiseira indicada para qualquer graduacao de grafite Praticas e funcionais para serem utilizadas na ponta do lapis. Dimensões: Largura - 13cm Altura - 3.5cm Comprimento - 15cm . PCT.C/100		
28	25,00	UN		CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 1/4, CAPA SIMPLES 40FLS		
29	15,00	UN		CADERNO DE DESENHO GRANDE, 48 FOLHAS		
30	20,00	UN		CADERNO DE DESENHO PEQUENO, 48 FOLHAS		
31	40,00	UN		CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA SIMPLES, 48 FOLHAS		
32	35,00	UN		CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 48 FOLHAS		
33	170,00	UN		CADERNOS ESPIRAIS, GRANDES, CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS		
34	250,00	UN		CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO		
35	8,00	UN		CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, BIG DISPLAY, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA.		
36	37,00	UN		CANETA CORRETIVA 8 ML A BASE DE AGUA		
37	1,00	UN		CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MÉDIA, SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA		
38	1,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA FINA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA		
39	3,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR ROSA		
40	10,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE CLARO.		
41	33,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA		
42	10,00	UN		CANETA MARCA TEXTO LARANJA		
43	8,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE		
44	2,00	UN		CANETA MARCADOR PERMANENTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				PARA CARTAZ COR AZUL		
45	2,00	UN		CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CARTAZ, COR VERDE		
46	2,00	UN		CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CARTAZ, COR VERMELHO		
47	5,00	UN		CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY COR PRETA		
48	10,00	UN		CANETA PERMANENTE COR PRETA		
49	2,00	UN		CANETA PERMANENTE PARA CARTAZ, COR PRETA		
50	5,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
51	5,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR PRETA PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
52	5,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
53	5,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR VERMELHA, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
54	17,00	CX		CANETAS ESFEROGRAFICAS PONTA FINA SEXTAVADA(0,8M) TUBO TRANSPARENTE ,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE;COM ORIFICIO NA LATERAL DA CANETA , COR AZUL CAIXA C/ 50 UN CADA.		
55	40,00	UN		CANETINHAS HIDROGRAFICA, ESTOJO C/ 12 CORES BRILHANTES C/ TAMPA DA MESMA COR QUE A TINTA E ANTISFIXIANTE - FABRICAÇÃO NACIONAL		
56	20,00	UN		CARTOLINA 180 GR 50X66 COR PRETA		
57	20,00	UN		CARTOLINA 180 GR 50X66, COR MARROM		
58	34,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AMARELO		
59	34,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL		
60	6,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR LILAS		
61	34,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERDE		
62	26,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERMELHO		
63	20,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR ROSA		
64	43,00	UN		CARTOLINA BRANCA		
65	20,00	UN		CARTOLINA DIVERSAS CORES 50X66 CM		
66	7,00	UN		CARTUCHO 9ML CANON COLOR CL-31		
67	5,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA COLORIDO 122XL		
68	5,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA PRETO 122XL		
69	7,00	UN		CARTUCHO DE TINTA PRETO CANON 30		
70	2,00	CX		CLIPS No 02,GALVANIZADO CAIXA 500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				GR		
71	11,00	CX		CLIPS Nº 03, GALVANIZADO CAIXA 500 GR		
72	1,00	CX		CLIPS Nº 06 GALVANIZADO CAIXA 500 GR		
73	6,00	CX		COLA COLORIDA 23 GR, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS		
74	59,00	UN		COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90 GRAMAS		
75	8,00	KG		COLA BRANCA TUBO		
76	5,00	CX		COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 UNID 23G		
77	10,00	UN		COLA DE ISOPOR TUBO 90 G		
78	157,00	UN		COLA EM BASTAO ATÓXICA - PESO 10 GRAMAS		
79	1,00	UN		COLA P/ EVA, TUBO 90 G		
80	3,00	UN		COLA SILICONE ARTESANATO, INCOLOR, 100 ML		
81	3,00	UN		CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M - BLISTER C/ 1 UNIDADE		
82	8,00	UN		CORRETIVO FITA 4,2MMX 12 M		
83	28,00	UN		CORRETIVOS LIQUIDO A BASE DE AGUA , CONTENDO 18 ML.		
84	30,00	M		ELÁSTICO ESPESSURA MÉDIA		
85	10,00	PCT		ELASTICO PARA DINHEIRO No18		
86	2,00	CX		ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 240X340MM CX 250 UN		
87	330,00	UN		ENVELOPE MEIO OFICIO PARDO		
88	270,00	UN		ENVELOPE PAPEL PARDO 24x33 CM		
89	7,00	UN		ESTILETE GRANDE, COM TRAVA DE SEGURANÇA		
90	10,00	PCT		ETIQUETA FORMATO A4 COR BRANCA 288,5X200MM 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS		
91	35,00	UN		EVA COLORIDO AMARELO		
92	6,00	UN		EXTRATOR P/GRAMPO ZINCADO ESPÁTULA		
93	3,00	UN		FIO BARBANTE, ROLO 250 G		
94	2,00	UN		FITA ADESIVA 12MMX50M		
95	13,00	UN		FITA ADESIVA 50MMX50M		
96	30,00	UN		FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M		
97	10,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AMARELA		
98	110,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AZUL		
99	110,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR BRANCA		
100	10,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR LILÁS		
101	110,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR ROSA		
102	110,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR VERDE		
103	110,00	M		FITA BEBÊ CETIM,COR VERMELHO		
104	4,00	UN		FITA CREPE 19MMx50M		
105	35,00	UN		FITA CREPE LARGA 50MM X 50M		
106	26,00	UN		FITA DUPLA FACE, 12MM X 30 M		
107	40,00	UN		FITA DUPLA FACE ESPUMA, 24MMX 2M		
108	10,00	UN		FITA DUREX LARGA 45MMX50M PARA EMPACOTAMENTO		
109	2,00	UN		FITA P/MAQUINA DE CALCULAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				GENERAL		
110	1,00	UN		FITA PARA IMPRESSORA BEMATECH-ORIGINAL MODELO PM600 AUTENTICADORA		
111	8,00	RL		FITILHOS PLÁSTICOS, CORES SORTIDAS, ROLINHO COM 50 MTS		
112	18,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER, 40 X 60 FOLHA, COR ROXO		
113	10,00	UN		FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 FOLHA COR PINK		
114	35,00	UN		FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 40 X 60 CM FOLHA COR OURO		
115	10,00	UN		FOLHA DE EVA ROXO		
116	200,00	UN		FOLHA DE OFICIO BRANCA A4 - PACOTE C/ 500 FOLHAS		
117	8,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR AMARELO		
118	35,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR ROSA		
119	35,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR VERDE		
120	35,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM ESTAMPADA		
121	8,00	UN		FOLHA E.V.A. 600X400X20MM COR BRANCA		
122	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER COR PRETA		
123	35,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERMELHO		
124	35,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR AZUL		
125	20,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER COR AZUL ESCURO		
126	43,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40X 60 FOLHA, COR PRATA		
127	35,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR ROSA		
128	43,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERDE		
129	20,00	UN		FOLHA EVA AZUL ESCURO		
130	10,00	UN		FOLHA EVA BRANCO		
131	35,00	UN		FOLHA EVA COR AZUL		
132	10,00	UN		FOLHA EVA COR LARANJA		
133	35,00	UN		FOLHA EVA COR PRETA		
134	35,00	UN		FOLHA EVA COR VERMELHA		
135	30,00	UN		FOLHA EVA MARROM		
136	150,00	CX		GIZ DE CERA, GROSSO, ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS		
137	6,00	UN		GIZ PASTEL SECO, CAIXA COM 12 CORES		
138	6,00	UN		GIZ PATEL OLEOSO,CAIXA COM 12 CORES		
139	10,00	UN		GLITER EM PÓ PARA PELE, EMBALAGEM COM 10 CORES DIVERSAS		
140	9,00	UN		GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 26/6		
141	6,00	UN		GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				PARA 30 FLS.		
142	35,00	CX		GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UN		
143	2,00	PCT		GRAMPO TRILHO PLÁSTICO P/ 200 FLS COM 50 UN		
144	11,00	UN		ISOPOR PARA MURAL MEDINDO 1M/0,5 MX2MM		
145	4,00	UN		KIT DE TINTA IMPRESSORA L3250		
146	130,00	CX		LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES COM PONTAS RESISTENTES		
147	10,00	CX		LÁPIS DE COR TONS DE PELE COM 12 UNIDADES		
148	80,00	UN		LÁPIS GRAFITE TÉCNICO 6B SEXTAVADO		
149	2,00	CX		CAIXA COM 144 LAPIS PRETO HB Nº 2		
150	8,00	UN		LAPIS PRETO No 02		
151	6,00	UN		LASTEX ROLO 10M COLORIDO		
152	7,00	UN		LIVRO ATA COM 50 FOLHAS		
153	190,00	CX		MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 G		
154	10,00	UN		MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL		
155	10,00	PCT		PALITO PARA PICOLE PCT C/100UN		
156	5,00	CX		PALITOS PARA CHURRASCO CAIXA C/ 100		
157	8,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AMARELO		
158	8,00	FL		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AZUL		
159	5,00	UN		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM MARROM		
160	8,00	FLS		PAPEL CAMURCA 40X60 CM VERDE		
161	8,00	FLS		PAPEL CAMURCA 40X60 CM VERMELHO		
162	13,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL CLARO, PCT 50 FLS,TEXTURA LINHO OU VERGÊ		
163	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BEGE PCT 50 FLS.		
164	11,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 VERDE CLARO PCT 50 FLS.		
165	10,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AMARELO 180 G		
166	4,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G TEXTURA LINHO		
167	48,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G TEXTURA LINHO		
168	16,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 ROSA CLARO 180G, PACOTE COM 50 FOLHASTEXTURA LINHO OU VERGE		
169	25,00	FLS		PAPEL CARTÃO BRILHO, DUPLEX, DIVERSAS CORES, 50X66 CM		
170	6,00	UN		PAPEL CARTONADO COLORSET CORES SORTIDAS		
171	10,00	FL		PAPEL CELOFANE AMARELO		
172	10,00	FL		PAPEL CELOFANE AZUL		
173	10,00	FLS		PAPEL CELOFANE CORES DIVERSOS		
174	10,00	FLS		PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE		
175	10,00	FL		PAPEL CELOFANE VERDE		
176	10,00	FL		PAPEL CELOFANE VERMELHO		
177	60,00	FLS		PAPEL COLOR PLUS A3 PRETO		
178	12,00	UN		PAPEL COLOR SET COLORIDO, A4 ,PACOTE COM 24 FOLHAS E 12 CORES, 2 FOLHAS DE CADA COR,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

179	75,00	M		PAPEL CONTACT COLORIDO COM ESTAMPAS VARIADAS		
180	61,00	M		PAPEL CONTACT TRANSPARENTE		
181	10,00	UN		PAPEL CREPOM AMARELO		
182	10,00	UN		PAPEL CREPOM AZUL		
183	10,00	UN		PAPEL CREPOM MARROM		
184	10,00	UN		PAPEL CREPOM VERDE		
185	10,00	UN		PAPEL CREPOM VERMELHO		
186	5,00	UN		PAPEL CREPON ROXO		
187	15,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR AZUL		
188	15,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR VERDE		
189	15,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR AMARELO		
190	13,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR LARANJA		
191	15,00	FLS		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR ROSA		
192	15,00	UN		PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR VERMELHO		
193	15,00	UN		PAPEL LAMINADO 48x60 CM, COLORIDO CORES DIVERSAS		
194	10,00	UN		Papel lembrete 650 folhas coloridas. Compõe embalagem cubo em cartão duplex 300 g/m, que comporta os papéis.		
195	312,00	PCT		PAPEL OFICIO A4 210X297MM 75G/M2 - RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCO		
196	10,00	UN		PAPEL OFICIO A4, RESMA COM 100 FOLHAS, COR BEGE		
197	10,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AMARELA		
198	10,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, AZUL		
199	10,00	UN		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, ROSA		
200	10,00	PCT		PAPEL OFICIO, A4, RESMA COM 100 FOLHAS, VERDE		
201	1,00	UN		PAPEL PARDO LARCURA 60CMX50MT ROLO		
202	10,00	UN		PASTA AZ, LOMBO LARGO		
203	10,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 50 SACOS PLASTICOS		
204	30,00	UN		PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CRISTAL		
205	4,00	UN		PASTA DE ARQUIVO EXPANSIVEL, SANFONADA PLÁSTICA DUPLICATA COM 31 DIVISÕES, A4, CRISTAL		
206	70,00	UN		PASTA DE PAPELÃO ABA ELÁSTICO		
207	110,00	UN		PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO, COLORIDA, CORES VARIADAS		
208	22,00	UN		PASTA SANFONADA A4 ABA ELÁSTICA ORGANIZADORA COM 12 DIVISÓRIAS		
209	2,00	CX		PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA 36 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE ALTURA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				CAIXA COM 50 UNIDADES.		
210	800,00	UN		PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA 2		
211	5,00	UN		PEN DRIVE 16GB		
212	5,00	UN		PENDRIVE 32 GB		
213	10,00	CX		PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES		
214	2,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUIROS PARA 12 FLS		
215	2,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUIROS PARA 40 FLS		
216	2,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO EM AÇO, PARA PERFURAR ATÉ 6 FOLHAS		
217	16,00	UN		PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 4 UNIDADES		
218	402,00	UN		PILHA ALCALINA AAA, CARTELA COM 4 UNIDADES		
219	200,00	CART		PILHA ALCALINA MÉDIA C2 CARTELA C/ 2 UN		
220	10,00	UN		PILHA PALITO AAA, CARTELA COM 4 UNIDADES		
221	2,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO		
222	17,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
223	17,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
224	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
225	30,00	UN		PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10		
226	45,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 14		
227	20,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 0		
228	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, VERDE, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
229	10,00	PCT		PIRULITOS FORMATO DE CORAÇÃO		
230	3,00	UN		PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE		
231	20,00	UN		PLACAS DE ISOPOR COMPACTO,ESPESSURA 20MM, 100X50CM		
232	4,00	UN		Plástico para Pasta Catalogo A4, 0,12mm, Cristal, ACP, Pacote de 100		
233	5,00	UN		PRANCHETA A4 MDF COM PRENDEDOR DE METAL 33X23 CM		
234	20,00	UN		PRANCHETA EM ACRILICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

235	20,00	PCT		PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE C/ 12 UN		
236	2,00	UN		RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO		
237	125,00	UN		REGUAS PLASTICAS COM 30 CM		
238	22,00	UN		ROLO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30 M		
239	50,00	UN		SACO PLÁSTICO ARQUIVO		
240	300,00	UN		SACO PLASTICO GROSSO COM FURO NA LATERAL TAMANHO OFICIO A4		
241	10,00	UN		CAIXA SACOLA PLASTICA 30*40 COM 1000 UNIDADES		
242	16,00	M		TECIDO TNT AMARELO		
243	16,00	M		TECIDO TNT AZUL		
244	36,00	M		TECIDO TNT BRANCO		
245	6,00	M		TECIDO TNT LARANJA		
246	10,00	M		TECIDO TNT LILÁS		
247	16,00	M		TECIDO TNT MARROM		
248	6,00	M		TECIDO TNT PRETO		
249	16,00	M		TECIDO TNT ROSA		
250	16,00	M		TECIDO TNT VERDE		
251	16,00	M		TECIDO TNT VERMELHO		
252	25,00	PCT		TELA PARA PINTURA 20X30CM, PACOTE COM 6 UNIDADES		
253	32,00	UN		TESOURA MULTIUSO INOXIDAVEL, GRANDE, COM CABO DE POLIPROPILENO, 21,3 CM DE LAMINA EM AÇO INOX, PONTA FINA		
254	130,00	UN		TESOURA PEQUENA ESCOLAR, SEM PONTA EM INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 10,52CM		
255	1,00	UN		TESOURA RETA 11 CM USO EM CIRURGIA.		
256	20,00	UN		TINTA AQUARELA, CAIXA COM 12 CORES		
257	35,00	CX		TINTA GUACHE 15 ML - DIVERSAS CORES , CAIXA COM 12 UNIDADES		
258	5,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, LARANJA		
259	12,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, MARROM		
260	12,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, PRETA		
261	12,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROSA		
262	6,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROXO		
263	7,00	UN		TINTA GUACHE POTE 250 ML VERMELHO		
264	12,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AMARELA		
265	12,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AZUL		
266	12,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, BRANCA		
267	12,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, VERDE		
268	10,00	UN		TINTA GUACHE250 ML COR MAGENTA		
269	2,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 40 ML, COR VERDE		
270	2,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 40 ML, COR PRETA		
271	2,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR PARA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				QUADRO BRANCO, 40 ML, COR AZUL		
272	2,00	UN		TINTA NÃO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , 40 ML, COR VERMELHA		
273	5,00	UN		TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML		
274	12,00	UN		TINTA PARA PINTURA FACIAL COLORIDA , KIT COM 10 CORES DIFERENTES		
275	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO OURO		
276	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL CELESTE		
277	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - BRANCA		
278	5,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS		
279	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - MARRON		
280	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - PRETA		
281	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - PURPURA		
282	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - ROSA		
283	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - VERDE FOLHA		
284	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - VERMELHA		
285	1,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - VIOLETA		
286	5,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO,544		
287	5,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO 544		
288	7,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150, COR PRETO 544		
289	5,00	UN		TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150, MAGENTA 544		
290	4,00	UN		TONNER COMPATIVEL HP CE278A		
291	12,00	UN		TONNER IMPRESSORA BROTHER TN B021		
292	2,00	UN		TONNER ML D28503/XIL		
293	2,00	UN		TONNER MLT D101 S		
294	7,00	UN		TONNER MLT-D116L		
295	4,00	UN		TONNER Q2612 A		
296	10,00	UN		TUBO COLA BRANCA,LAVÁVEL,NÃO TOXICA 90 GR		
297	8,00	UN		UMEDECEDOR DE DEDOS		
298	2,00	CX		VISOR PASTA SUSPENSA PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA COM 50 UNIDADES		
						Total

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Municipal de Toropi/RS

Pregão Eletrônico nº 004/2023

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente: xxxxx, em xxx de xxxx de xxxxxx.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

TOROPI RS, de de xxxxx

Assinatura e carimbo do contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2023

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º

I - Que fazem entre si, por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TOROPI/RS**, inscrito no CNPJ n.º 01.539.271/0001-82 neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. LAURO SCHERER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em TOROPI/RS, de ora em diante denominado como **CONTRATANTE** e, de outro lado o a empresa....., sediada na Rua, CNPJ n.º, E-mail:, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato.

II - FUNDAMENTO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes. Pregão Eletrônico 004/2023 homologado em.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** deverão respeitar as obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da ordem de entrega emitido pelo Prefeito Municipal.

3.2. O atraso ou inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

3.3. Verificada a não-conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas nesse edital.

3.4. A entrega do objeto deve, obrigatoriamente, estar acompanhada de uma via da nota fiscal.

3.5. A garantia deve ser de conforme a lei do consumidor.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.2. O pagamento será efetuado a vista após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

5.1. Os preços deverão ser expressos em reais, em conformidade com o edital e reajustado perante comprovação de suba apresentando as notas fiscais do preço anterior bem como a nota fiscal atualizada com o novo preço reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

6.1. O prazo de entrega é de até 15 (QUINZE) dias corridos, a contar da ordem de entrega emitido pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.040.3390.30	500	107/2023	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.036.3390.30	500	19/2023	Manter as atividades da SMF
1.212.3390.30	500	486/2023	Manter as atividades da SMOT
2.018.3390.30	500	51/2023	Manter as atividades da Secretaria de Administração
2.041.3390.30	550	169/2023	Manter as atividades nas Escolas Municipais / turm
2.099.3390.30	500	583/2023	Manter as atividades da Secretaria de Assistência
2.040.3390.30	550	108/2023	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.059.3390.30	500	249/2023	Manter as atividades da Secretaria
2.028.3390.30	500	91/2023	Manter as atividades da Secretaria de Educação Cul

CLAUSULA OITAVA - DA VIGENCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, em conformidade a garantia do bem licitado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A responsabilidade pela fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro Do Sul-RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes.

TOROPI/RS, DE DE 2023.

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: